



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.633/2021

Publicado Ativo

em 30 / 06 / 2021

Nomeia **GESTOR DA PARCERIA** conforme Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santos, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os processos administrativos nº 000172/2021, 000173/2021 e 000174/2021, que solicitam termo de parceria entre a Associação Pestalozzi de Vila Pavão e a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.600/2021, que tornou sem efeito a Portaria nº 2.588/2021, que nomeava a servidora Andreia da Silva Mariano como gestora da parceria, devido esta ter requerido exoneração do cargo de Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;

CONSIDERANDO a previsão contida na alínea “g”, do art. 35, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr. **EMILIO MORGAN ULIANA**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 3.027.551 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 125.373.447-07, filho de Altamiro Uliana e Fátima Morgan Uliana, residente na Rua Eurico Salles, nº 139, Bairro Ondina, Município de Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000, para ser o **GESTOR DA PARCERIA** entre a Associação Pestalozzi de Vila Pavão/ES e a Administração Pública Municipal, referente aos processos administrativos nº 000172/2021, 000173/2021 e 000174/2021, sem ônus aos cofres do Município.

Art. 2º - Deverá o servidor ora nomeado, observar a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2021.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal